DECRETO Nº 4528 DE 19 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 466.455,88 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R$ 466.455,88 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.....VALOR (R$)
837 2.11.1.10.302.0022.2290.31900400.023215. .....255.000,00
884 2.11.1.10.304.0023.2071.31901300.013100. .....33.000,00
1848 2.11.1.10.302.0022.2108.33903900.023234. .....175.655,88
1849 2.11.1.10.302.0013.2138.33903600.023232. .....1.800,00
1850 2.11.1.10.302.0013.2138.33903900.023233. .....1.000,00

TOTAL.....466.455,88

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.

.....VALOR (R$)
636 2.11.1.10.122.0002.2278.31901300.013100. .....33.000,00
725 2.11.1.10.302.0013.2138.44905200.023100. .....2.800,00

TOTAL.....35.800,00

Art. 3º Complementa o valor para esta suplementação as seguintes origens:

I - são recursos provenientes de nova receita ao orçamento vigente, cujo código é 1722333600, referente à Transferência de Recursos-Prourge-Processo de Fortalecimento Portas de Urgências Emergências, no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais);

II - excesso de arrecadação na conta vinculada, cujo código da receita é 1722333000, referente à Transferência Extrapolamento Internações Média e Alta Complexidade no valor de R$ 175.655,88 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de julho de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão CAROLINA RODRIGUES SCHETTINO VALENTE
Procuradora Geral do Município em substituição